



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Rodolfo Nogueira – PL/MS

Apresentação: 30/08/2023 19:04:47.137 - MESA

REQ n.2847/2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Deputado Rodolfo Nogueira)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 3939/2023, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei 2145/2023.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 41, XX, c/c Art. 139, II, "a" e Art. 141, todos do Regimento Interno e, ainda, considerando a edição da Resolução nº 1/2023 da Câmara dos Deputados, solicito desapensamento do projeto de lei 3939/2023 do projeto de lei 2145/2023 que tramitam conjuntamente.

JUSTIFICATIVA

O PL 3939/2023 trata das sanções relacionadas a invasões ou esbulhos possessórios em áreas supostamente tradicionalmente ocupadas ou pertencentes a remanescentes de quilombolas. Por outro lado, o PL 2145/2023 busca alterar o artigo 19 da Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio) para impedir o reconhecimento de áreas invadidas como ocupação tradicional indígena. Esses são temas diferentes que merecem discussões e análises separadas.

Tanto as comunidades quilombolas quanto as comunidades indígenas têm características culturais, históricas e legais específicas. Tratar esses temas em projetos separados permite uma abordagem mais precisa e cuidadosa das particularidades de cada grupo, garantindo o respeito aos direitos e às necessidades de ambos.

Manter projetos independentes contribui para a clareza e a transparência do processo legislativo. Isso permite que o público e os interessados acompanhem melhor os debates e as decisões relacionadas a cada tópico.

Portanto, a desapensação do PL 3939/2023 do PL 2145/2023 é justificada com base na necessidade de abordar essas questões de forma separada e adequada, a fim de garantir um processo legislativo mais eficaz e transparente.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2023.

RODOLFO NOGUEIRA

Deputado Federal

PL/MS

LexEdit
CD237745193300*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237745193300>